



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Espaço Cultural Mundo do Mickey		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Espaço Cultural Mundo do Mickey, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental séries iniciais, com vigência até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 05475669-3	<b>PARECER:</b> 0673/2007	<b>APROVADO:</b> 08.10.2007

## I-RELATÓRIO

A Escola Espaço Cultural Mundo do Mickey, mantida pelo Espaço Cultural Mundo do Mickey Ltda., CNPJ Nº 04.988.925/0001-43, apresenta a este Conselho processo nº 05475669-3, em que solicita o credenciamento da citada instituição de ensino, do qual é diretora Ana Cristina Ferreira da Costa, e ainda, a autorização para funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental, séries iniciais.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, com sede na Avenida Argentina Pinheiro Torres, 1786 – Conjunto Jardim União II, Passaré, nesta capital, CEP: 60.861-470, está inscrita no cadastro do censo escolar sob o nº 23269006, e tem seu funcionamento amparado pelo Parecer nº 502/2003 - CEE.

A direção da escola tem a cargo a Professora Ana Cristina Ferreira da Costa, licenciada em Pedagogia, que deverá solicitar autorização conforme instrui a Resolução 414/2006 – CEE, e como secretária escolar Alexandra Gonçalves de Sena, devidamente habilitada com registro nº 7238/2001 - SEDUC.

O corpo docente é composto por sete professores 100% habilitados na forma da lei, atendendo a 174 alunos, dados da informação cadastro do MEC.

O processo está instruído com os documentos que revelam as condições de funcionamento, apresentando:

- Requerimento assinado por Ana Cristina Ferreira da Costa com data 13 de dezembro de 2005, protocolado em 08 de Março de 2006;
- habilitações do corpo técnico administrativo;
- primeira versão do regimento e anexos;
- resumo das informações declaradas no Cadastro do MEC;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Inf/ nº 0673/2007

- comprovante de entrega do relatório anual;
- relação das melhorias realizadas no prédio;
- fotografias das dependências da instituição;
- relação de móveis equipamentos, relação do material didático, escrituração;
- acervo bibliográfico;
- relação do corpo docente com habilitações;
- projeto pedagógico educação infantil;
- mapa curricular;
- ficha de informação da Divisão de Documentação e Arquivo Escolar;
- documentação solicitada do NEB para complementação do processo.

O regimento escolar, constante às páginas 204 a 220 do processo, enquadra-se ao que expressa a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e a Resolução nº 0395/2005, deste Conselho.

O documento define a natureza e finalidade da escola bem como as normas que regulam seu funcionamento, estabelecendo os princípios e concepções da educação. Trata-se de um regimento simples, utilizando a estrutura recomendada em títulos, capítulos, seções e subseções, artigos e parágrafos.

Por se tratar de uma instituição de pequeno porte a composição da direção é responsável pela execução, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas e administrativas. Conta ainda o referido documento com as atribuições da congregação de professores, órgão máximo de deliberação didático – pedagógica da instituição, cabendo-lhe o papel de aprovação do regimento escolar e suas eventuais alterações.

Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento do aluno, sem o objetivo de promoção. Para as séries iniciais o aluno será aprovado quando obtiver nota 6,0 (seis).

A biblioteca deverá ser reestruturada quanto ao espaço físico e à aquisição de novos livros para que a instituição possa melhor atender aos seus alunos e toda comunidade escolar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo atende à legislação vigente Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e ao que disciplinam as Resoluções nºs 0361/2000 e 0372/2002, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Inf/ nº 0673/2007

### **III - VOTO DA RELATORA**

Com base na documentação anexada ao processo ora relatado e levando em conta as informações feitas pela assessora técnica Maria Eliete Andrade Raulino, da Câmara de Educação Básica do CEE, somos favorável que seja recredenciada a Escola Espaço Cultural Mundo do Mickey, nesta capital, a partir de 2005 até 31/12/2009, com o mesmo período para a autorização de funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental, da 1ª a 5ª série e a homologação do regimento escolar.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2007.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE